



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 364/2024-PROEN/UFMA

Convoca os Docentes para que Procedam com a Regularização do Plano Individual Docente (PID) Referente ao Período 2024.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

CONSIDERANDO as exigências dos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU), que por meio do Acórdão 2729/2017 - Plenário. Processo: 014.877/2017-1, determinou que a UFMA comprove o cumprimento das atividades acadêmicas pelo Corpo Docente.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 3º e o Art. 4º da Resolução Nº 1.819-CONSEPE de 2019, que estabelece que “o preenchimento do PID é obrigatório e deve ocorrer a cada período letivo, semestral ou intervalar (quando couber), diretamente no Sistema Acadêmico, observando-se o regime de trabalho para o qual o docente foi nomeado, em consonância com a legislação vigente e com o Estatuto e o Regimento Geral da UFMA”

CONSIDERANDO a Resolução Nº 3.495-CONSEPE de 1º de julho de 2024 que atualiza o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2024 da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), estabelecendo também os prazos para cadastro dos PIDs referentes ao segundo período de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os docentes, relacionados no ANEXO I, com Plano Individual Docente com status atual “NÃO CADASTRADO” e “CADASTRANDO”, referente ao período 2024.2, para que procedam com a regularização do PID até 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º A regularização do PID será configurada pelo seu preenchimento pelo docente, à luz da Resolução Nº 1.819-CONSEPE de 2019, com posterior encaminhamento à chefia da subunidade de lotação, contendo: a) PID cadastrado via SIGAA e; b) justificativa do não preenchimento do PID no prazo estabelecido.

Parágrafo Único. A justificativa do não preenchimento deverá ser realizada no campo “Observações” disponibilizado para o docente no próprio sistema de preenchimento do PID.

Art. 3° Após o vencimento do prazo para preenchimento, os PIDs deverão ser analisados e aprovados, em primeira instância, pelo Colegiado da Subunidade correspondente e, em segunda instância, pelo Conselho da Unidade Acadêmica ao qual a subunidade está vinculada, dentro do período estabelecido no ANEXO II deste Edital.

Parágrafo Único. O prazo mencionado também deverá ser utilizado pelas subunidades e unidades acadêmicas para regularizar os PIDs que permanecem com o status de "PENDENTE DE HOMOLOGAÇÃO".

Art. 4° O não cumprimento pelo docente dos procedimentos para regularização do Plano Individual Docente (PID) implicará na obrigatoriedade legal de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade por inobservância dos incisos III e IV do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

São Luís, 30 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 364/2024-PROEN/UFMA - CONVOCA OS DOCENTES PARA QUE PROCEDAM COM A REGULARIZAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DOCENTE (PID) REFERENTE AO PERÍODO 2024.2

TABELA I – Docentes (n° SIAPE) com PIDs com *status* de “NÃO CADASTRADO” e “CADASTRANDO”.

CENTRO	COORDENAÇÃO/DEPARTAMENTO	Docente (SIAPE) com status “NÃO CADASTRADO”	Docente (SIAPE) com status “CADASTRANDO”
CCBL	CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3341640	
		3155313	
		1421304	
CCBS	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA	2316436	1104851
		1019516	1558982
		407298	1062206
		2751260	1633389
			3174279
	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS FISIOLÓGICAS	2095347	1012721
		3569619	2914562
		1786715	3300875
		2433740	
		1843637	
	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	2263982	
		407243	
	DEPTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA		6406410
		1668770	3309649
		1286690	
		3416062	
		2948897	
		3435231	
		2153681	
		407383	
	6549985		
	2044853		
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA I	3153772		
	1064650		
	3341637		
	2223277		
	1296740		
	1054727		
	2948776		
	2214101		
	407470		
	2181586		
	3750612		

		2227191	4350155
		407598	2079427
	DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA II	2308591	
		407610	
		2146463	
		1086598	
		2906142	
		4300898	
	DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	2046964	1000338
		407637	3900847
	DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	3935084	1202702
		407264	
		3353526	
		1087018	
		3358500	
		2218832	
CCCH	CURSO DE ZOOTECNIA	1795683	
	CURSO DE AGRONOMIA	3422624	3358624
		1019190	
CCCO	CURSO DE LICENCIATURAS EM CIENCIAS NATURAIS	2774073	2886805
	CURSO DE LICENCIATURAS EM CIENCIAS NATURAIS	2866584	
	CURSO DE PEDAGOGIA		3373085
		1260181	
	CURSO DE ENGENHARIA MECANICA	2355248	
		2309818	
		1994346	
			2456950
			3414637
			2432932
	CURSO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1919433
			2061991
			3340048
			377637
	CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL	2337391	
	CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES	1187829	
	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA	2385333	
		2269327	
	DEPARTAMENTO DE QUIMICA	2526044	
	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA QUIMICA	2221449	
		1075973	2055346
CCGR	CURSO DE LICENCIATURAS EM CIENCIAS HUMANAS		1019809
			1339077
			2070094
		2805073	
CCH	DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS	2293413	
		1589051	

	DEPTO DE SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	1818710	
CCIM	CURSO DE DIREITO	1205392	1805242
		1412227	4227190
		2474894	3087940
		2329988	
	CURSO DE ENFERMAGEM	1120888	2871435
			3381730
	CURSO DE MEDICINA IMPERATRIZ	2104291	1121193
		2181641	
		3093491	
		2101813	
		467313	
		1373074	
		2316790	
		1922600	
		1375237	
		1304545	
		2014664	
		2367752	
		1113946	
		1737755	
2993462			
CURSO DE PEDAGOGIA		1569683	
ENGENHARIA DE ALIMENTOS		1563053	
CCPI	CURSO DE ENFERMAGEM PINHEIRO	2847534	3350397
		3337245	3359071
		1291976	
		2934279	
	CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA PINHEIRO	1257845	
		2339107	2571028
	CURSO DE MEDICINA PINHEIRO	1000418	2311059
		2254658	3004040
		3421978	1249161
		2292521	
		2260062	
		1501354	
		2671541	
		1014131	
		1219045	
		2924577	
		3221411	
		3925792	
2153686			
3066787			
1092291			
2612909			

CCSB	CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E CÓDIGOS - MÚSICA	3339083	1820661
	CURSO DE LICENCIATURAS EM CIENCIAS NATURAIS - QUIMICA	2257450	
	CURSO DE TURISMO	1391361	
CCSO	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	407260	
	DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	2307805	1448998
		3414407	1707510
		3338902	4481756
		2287714	1579924
		2911528	407562
		407561	
		1615379	
		407146	
		3067848	
		3223689	3426390
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I	4243842	2372084
		3457662	
		2091946	
		2526485	
		3582701	
		2371800	
		407654	
		1352588	
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II	3556517	407568
		2146595	
		2378502	

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 364/2024-PROEN/UFMA - CONVOCA OS DOCENTES PARA QUE PROCEDAM COM A REGULARIZAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DOCENTE (PID) REFERENTE AO PERÍODO 2024.2

As ações previstas no presente edital seguirão o cronograma na Tabela II:

TABELA II – Cronograma para regularização do PID 2024.2.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Preenchimento do PID incluindo a justificativa do não preenchimento em data anterior.	Docente	Até 10/01/2025
Homologação do PID nas subunidades acadêmicas.	Chefe da subunidade de lotação do docente	Até 24/01/2025
Homologação do PID nas unidades acadêmicas.	Direção da Unidade Acadêmica	Até 31/01/2025
Compilação de informações e encaminhamento da relação de docentes para posterior providências legais.	DIAC/DIDEG	Até 07/02/2025